



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

**PARECER Nº 131/08 – CECE**

**Denomina Avenida Jardim o logradouro público cadastrado, conhecido como Avenida Jardim, localizado no Bairro Ipanema.**

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Ervino Besson.

Conforme Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, fl. 7, não há impedimento de ordem jurídica à tramitação da matéria.

A Comissão de Constituição e Justiça, fl. 9, opinou pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

É o relatório, em síntese.

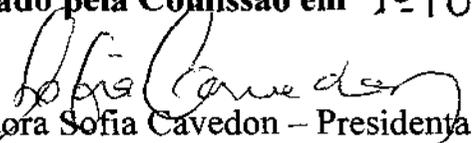
Visto que o Projeto visa apenas regularizar um nome de rua já existente, esta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude registra o mérito da matéria.

Isso posto, concluímos pela **aprovação** do Projeto.

Sala Joaquim Felizardo, 27 de junho de 2008.

  
**Vereador Haroldo de Souza,  
Relator.**

**Aprovado pela Comissão em 1º/07/08**

  
**Vereadora Sofia Cavedon – Presidenta**

  
**Vereadora Margarete Moraes**

**Vereador João Antonio Dib – Vice-Presidente**  
FID/SP

**Vereador Mauro Zacher**